

## COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

**ATENÇÃO:**

*Se o comprador for casado ou declarar que vive em união estável, também devem ser apresentados os documentos do seu cônjuge/companheiro, mesmo que este não esteja compondo renda, visto ser necessária a qualificação deles no instrumento de crédito. Mesmo que o cônjuge/companheiro não componha renda, deverá ser feito o cadastro com vínculo ao proponente.*

São aceitos, de acordo com o Estado Civil:

- a) **Solteiro:** Não é necessário incluir comprovante de estado civil. Não se esqueça de marcar no formulário Proposta de Financiamento e Opção de Compra e Venda, além do estado civil, se há ou não união estável.
- b) **Casado:** Certidão de Casamento. (Se houver Escritura de Pacto Antenupcial deve conter registro em Cartório de Registro de Imóveis).
- c) **Separado Judicialmente ou Divorciado:** Certidão de Casamento com averbação (na maioria dos casos está no verso da certidão). Não se esqueça de marcar no formulário Proposta de Financiamento e Opção de Compra e Venda, além do estado civil, se há ou não união estável.
- d) **Viúvo:** Certidão de Casamento com averbação de Óbito. Não se esqueça de marcar no formulário Proposta de Financiamento e Opção de Compra e Venda, além do estado civil, se há ou não união estável.

## COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

**Vai haver saque de FGTS? Sim.**

Para quem vai sacar da conta vinculada do FGTS, o comprovante de endereço apresentado deve estar OBRIGATORIAMENTE em nome do trabalhador titular da conta do FGTS ou de seu cônjuge, no caso dos proponentes casados.

Podem ser aceitos os seguintes documentos, emitidos ou postados **há menos de 60 dias**.

1. Conta de água, luz, telefone ou gás;
2. Recibos de condomínio ou de aluguel, acompanhados do contrato de locação registrado, na data da contratação, em Cartório de Títulos e Documentos, ou, na falta do registro do instrumento, o contrato deve ser apresentado acompanhado da DIRPF do trabalhador, referente ao último exercício fiscal, em que conste a informação, em campo específico, do pagamento de aluguel, conforme legislação vigente;
3. Correspondência via correio (carnês, fichas de cobrança, contracheque, extratos bancários, extratos do FGTS, etc.) desde que:

## Manual de Operacionalização Portal de Crédito

- Comprovada sua autenticidade;
- Não se trate de correspondência pessoal (carta simples), e;
- Contenha o carimbo ou chancela dos Correios no próprio documento.

### Vai haver saque de FGTS? Não.

O comprovante de endereço deve estar, de preferência, em nome do proponente ou cônjuge/companheiro. Mas também podem ser aceitos os documentos citados acima (emitidos ou postados há menos de 60 dias) nas seguintes situações:

**Para quem mora com os pais:** comprovante de endereço (conforme acima, emitidos ou postados há menos de 60 dias) em nome do pai ou mãe. O vínculo pode ser comprovado através do RG ou Certidão de Nascimento.

**Para quem mora com outros membros da família:** comprovante de endereço (conforme acima, emitidos ou postados há menos de 60 dias) desde que acompanhada de declaração do titular do documento de que o cliente reside nesse endereço, com firma reconhecida em cartório, acompanhada com cópia do documento de identificação do parente;

**Para quem mora com terceiros:** serão aceitos **apenas** conta de água, luz, telefone, gás, contrato de locação, recibo de aluguel ou recibo de taxa de condomínio, desde que acompanhados de declaração do terceiro de que o cliente reside nesse endereço, com firma reconhecida em cartório;

## COMPROVAÇÃO DE RENDA

### **\* RENDA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA:**

- **PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A RENDA FAMILIAR BRUTA DO PROPONENTE AUFERIDA NO MÊS DA APURAÇÃO DE SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO (SAC) PELO AGENTE FINANCEIRO, OU NO MÁXIMO A DO SEGUNDO MÊS ANTERIOR AO DESSA APURAÇÃO. SE HOVER COMPOSIÇÃO DE RENDA, DEVE-SE CONSIDERAR A SOMAR DO VALOR BRUTO DAS RENDAS, SEM DESCONTOS, DOS ÚLTIMOS COMPROVANTES DE TODOS OS PROPONENTES.**

- **PARA EFEITO DE ANÁLISE DE CRÉDITO (SAC), A RENDA SERÁ DEDUZIDA DAS RENDAS VARIÁVEIS OU DEVERÁ SEGUIR A FORMA DE CÁLCULO DE RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS SEIS HOLERITES, DESCONSIDERANDO O MAIOR E O MENOR VALOR.**

- **PARA NÃO CRIAR EXPECTATIVA DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NOS CLIENTES QUE NÃO ATENDEM A CONDIÇÃO DE RENDA DO PROGRAMA, OBSERVE A RENDA BRUTA DO CLIENTE JÁ NO MOMENTO DA ENTREVISTA.**

- **NO CADASTRO, SEMPRE INCLUA A RENDA JÁ DEDUZIDA DAS RENDAS VARIÁVEIS OU PELA MÉDIA DOS ÚLTIMOS SEIS HOLERITES, ELIMINANDO DO CÁLCULO O MAIOR E O MENOR VALOR APURADOS APÓS A ANÁLISE DOS HOLERITES.**

### **ATENÇÃO:**